



ESTARREJA
MUNICÍPIO

ANO LETIVO 2023-2024

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, 1.º, 2.º E 3.º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO

GUIA
EDUC
ATIVO

ÍNDICE

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	3
Refeições Escolares [Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário]	4
Auxílios Económicos [1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário]	6
Transporte Escolar [Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário]	7
SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA	12
Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) [Educação Pré-Escolar]	12
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) [1.º Ciclo do Ensino Básico]	15
Componente de Apoio à Família (CAF) [1.º Ciclo do Ensino Básico]	17
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E APRENDIZAGEM - SIGA	20
Área do Encarregado de Educação	22
Área Pessoal	23
Candidaturas	23
Cartão Escolar	24
Ementas	25
Marcações	26
Notificações	27
Pagamentos	27
Portaria	28

1

AÇÃO SÓCIAL ESCOLAR

Refeições escolares
Auxílios Económicos
Transporte Escolar

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

A **ação social escolar** tem por objetivo a concretização do princípio da equidade e a promoção da igualdade de oportunidades no acesso, nos recursos e nas condições de sucesso dos alunos. Neste sentido, **beneficiam da ação social escolar, todas as crianças e jovens pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º e 2.º escalão de rendimentos, determinados para efeito da atribuição do Abono de Família.**

Caso se encontrem, no 1.º ou 2.º escalão da Segurança Social, os Encarregados de Educação terão obrigatoriamente de fazer prova, junto dos serviços de secretaria dos Agrupamentos de Escolas, com a respetiva declaração (disponível em <http://www.seg-social.pt/abono-de-familia-para-criancas-e-jovens>). Sempre que ocorra alguma alteração, os Encarregados de Educação deverão proceder à atualização da mesma.

Refeições Escolares

[Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário]

O fornecimento de refeições nos refeitórios escolares visa assegurar uma alimentação equilibrada e adequada às necessidades de toda a população escolar, contribuindo para a promoção do sucesso escolar e educativo das crianças e alunos.

Este serviço, é assegurado pelo Município de Estarreja, cumprindo com os princípios dietéticos preconizados pelas normas de alimentação definidas pelo Ministério da Educação, bem como com as normas gerais de higiene e segurança alimentar.

COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

O montante diário a pagar pelas refeições escolares é fixo e determinado com base no Escalão de Abono de Família, de acordo com a tabela seguinte:

ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA	ESCALÃO DE REFEIÇÃO	COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR POR REFEIÇÃO	PREÇO DA REFEIÇÃO
1.º	A	Isenção	---
2.º	B	50% do preço da refeição	0,73€
3.º	Sem escalão	100% do preço da refeição	1,46€

DIETAS ALIMENTARES

Os alunos com alergias ou intolerâncias alimentares podem requerer uma refeição de dieta adequada. Para tal, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral do **Pedido de Dieta Específica** (plataforma **SIGA**), bem como apresentar um comprovativo médico, recente.

EMENTAS

As ementas estarão disponíveis para consulta no site **www.cm-estarreja.pt** (Educação > Refeições Escolares), na plataforma **SIGA** e nos respetivos **estabelecimentos de ensino**.

REQUISIÇÕES, MARCAÇÕES, CANCELAMENTOS E SALDOS

O Município de Estarreja tem implementada a plataforma informática, **SIGA**, acessível em qualquer equipamento com ligação à internet, através do endereço <http://siga1.edubox.pt/>.



Como marcar as refeições?

Para proceder à marcação de refeições escolares, os Encarregados de Educação deverão seguir os seguintes passos:

- Aceder à plataforma SIGA, introduzir as credenciais de acesso facultadas pelo Município (Autenticação) e iniciar sessão;
- Aceder ao menu "Marcações" (onde poderão consultar o saldo, o preço refeição e requerer a mesma) e clicar no botão "Requisitar";
- Selecionar o tipo de prato, marcar os dias de refeição (no calendário disponibilizado para o efeito) e clicar no botão "Confirmar".

Como cancelar as refeições?

Para proceder ao cancelamento de refeições escolares, os Encarregados de Educação deverão seguir os seguintes passos:

- Aceder à plataforma SIGA, introduzir as credenciais de acesso facultadas pelo Município (Autenticação) e iniciar sessão;
- Aceder ao menu "Marcações" (onde poderão consultar o saldo, o preço refeição e requerer a mesma) e clicar no botão "Requisitar";
- Desmarcar os dias de refeição não pretendidos e clicar no botão "Confirmar".

Nota: Em casos excecionais e imprevisíveis o cancelamento de refeições poderá ser realizado até às 9h30 do próprio dia.

Como acompanho a assiduidade do meu educando?

Para proceder ao acompanhamento da assiduidade do seu educando, nas refeições escolares, os Encarregados de Educação deverão aceder ao menu "Marcações" e ter em consideração o seguinte:

Refeições Consumidas: dias do calendário surgirão destacados a **verde**.

Refeições Não Consumidas: dias do calendário surgirão destacados a **vermelho**.

Auxílios Económicos

[1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário]

PROGRAMA OFERTA DE MANUAIS ESCOLARES

Numa conjuntura marcada por dificuldades económicas das Famílias, o Município de Estarreja oferece os livros de fichas escolares a todos os alunos que frequentem o 1.º Ciclo do Ensino Básico, bem como a licença para acesso à “Escola Virtual”, a todos os alunos que ingressem, pela primeira vez, no Ensino Básico, nos estabelecimentos de ensino, da rede escolar pública, do Município.

PROGRAMA OFERTA DE MATERIAIS ESCOLARES

Complementarmente ao Programa de Oferta dos Manuais Escolares, o Município de Estarreja oferece um vale de material escolar, no valor de 20€, a todos os alunos que frequentem o Ensino Básico e Secundário, nos estabelecimentos de ensino, da rede escolar pública, do Município.

VISITAS DE ESTUDO

Enquanto atividades curriculares intencionalmente planeadas, que servem objetivos de desenvolvimento e/ou complemento de conteúdos de todas as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares, decorrentes do Projeto Educativo das Escolas, as visitas de estudo serão comparticipadas, pelo Município de Estarreja, de acordo com a tabela seguinte:

ESCALÃO DE ABONO DE FAMÍLIA		COMPARTICIPAÇÃO POR ALUNO
1.º	A	20€
2.º	B	10€

BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

O Município de Estarreja assume a obrigação de estimular e motivar os jovens do concelho para estudarem, bem como contribuir para a construção individual dos seus percursos formativos, ajudar à sua formação qualificada e apoiar financeiramente todos aqueles que, não obstante as suas capacidades, são economicamente desfavorecidos.

As candidaturas decorrem durante o mês de novembro e serão realizados exclusivamente através da plataforma digital <https://bolsas.cm-estarreja.pt/>. Devem consultar o Regulamento das Bolsas de Estudo do Município de Estarreja.

Transporte Escolar

[Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário]

Beneficiam do Transporte Escolar as crianças e alunos em idade escolar obrigatória (de acordo com o estabelecido na Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 65/2015, de 3 de julho), residentes no concelho de Estarreja, e que cumpram as normas emanadas pelo Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrículas e seu encaminhamento, nas seguintes situações:

- a) Frequentem os estabelecimentos de Ensino do concelho;
- b) Residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;
- c) Beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam sempre, que a sua condição física o exija.

DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E ALUNOS

Os **Encarregados de Educação** dos alunos beneficiários do transporte escolar estão obrigados a:

- a) Aceitar e fazer respeitar as condições expressas no presente documento, sendo que serão sempre responsabilizados por qualquer ocorrência que decorram do incumprimento das regras estabelecidas;
- b) Ser assíduo e respeitar horários e locais de entrada e saída indicados pelo Município;
- c) Tratar com cordialidade e respeito o órgão de gestão Agrupamento de Escolas/ Estabelecimento de ensino, funcionários e demais comunidade educativa;
- d) Comunicar formalmente à Câmara Municipal eventuais alterações ao requerimento/processo de transporte escolar;
- e) Aos Encarregados de Educação (ou outra pessoa por estes indicada) dos alunos que frequentam a Educação Pré-escolar ou 1º Ciclo do Ensino Básico, compete ainda:
 - 1. Comparecer pontualmente no local de embarque à partida e à chegada, respeitando os horários definidos para o percurso;
 - 2. Acompanhar os alunos na entrada e saída da viatura;
 - 3. Avisar previamente o serviço de transportes da Câmara Municipal no caso de ausência do aluno ou mudança da pessoa que habitualmente entrega e recebe.
 - 4. O não cumprimento dos pontos da alínea d) implica o retorno da criança ao local de origem.

Os **alunos** beneficiários do transporte escolar previsto no presente documento estão obrigados a:

- a) Respeitar as normas de utilização dos autocarros;
- b) Respeitar as orientações do motorista e do vigilante, quando aplicável.

COMPETÊNCIAS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS/ ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Os órgãos de gestão dos Agrupamentos de Escolas e/ou Estabelecimentos de Ensino do concelho têm o dever de colaborar na organização do transporte escolar, nomeadamente:

- a) Informar os alunos sobre as condições de acesso e procedimentos a adotar para requerer transporte escolar;
- b) Avisar previamente (antecedência mínima de 5 dias úteis) os serviços municipais responsáveis pelo transporte escolar sobre as alterações pontuais ou imprevistas aos horários de funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino e que tenham influência sobre o funcionamento do transporte escolar.

COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal:

- a) Elaborar e aprovar o Plano de Transporte Escolar de acordo com a lei em vigor, e reajustar o mesmo sempre que superiormente se considere necessário por razões pedagógicas, de pessoal ou de instalações, ouvindo obrigatoriamente o Conselho Municipal de Educação;
- b) Organizar e controlar o funcionamento do transporte escolar, nomeadamente no que concerne a: gerir o processo do pedido de Transporte Escolar e seu encaminhamento; quando aplicável, informar a entidade prestadora do serviço de alterações à execução do serviço (comunicar até à data pré-estabelecida as requisições dos Passes Escolares);
- c) Comunicar aos Encarregados de Educação o deferimento ou indeferimento do pedido de Transporte escolar e outras alterações ao serviço; organizar a listagem de alunos que usufruem do transporte escolar, bem como manter as mesmas atualizadas sempre que existirem alterações, quando aplicável;
- d) Garantir o cumprimento do Plano de Transporte Escolar e da legislação em vigor no que concerne aos requisitos de acesso à atividade, certificação e idoneidade de motorista e dos vigilantes e licenciamento, identificação e segurança dos veículos, nomeadamente quando os circuitos são assegurados por viaturas da Câmara Municipal.

PENALIZAÇÕES

A Câmara Municipal reserva-se no direito de cancelar de imediato o apoio concedido, quando os alunos:

- a) Deixem de frequentar com regularidade os estabelecimentos de ensino, reprovem por faltas, ou sejam suspensos ou expulsos;
- b) Utilizem de forma abusiva ou de forma irresponsável os transportes nomeadamente quando pratiquem atos de vandalismo;
- c) Manifestem com frequência comportamentos agressivos para com os demais utilizadores do transporte escolar;
- d) Desrespeitem as orientações e recomendações do motorista e/ou vigilante, quando aplicável, pondo em causa a segurança do transporte;
- e) Do pré-escolar ou do 1º Ciclo do Ensino Básico, não frequentam o serviço durante 30 dias seguidos, sem justificação considerada válida.

Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicarão a anulação imediata do apoio atribuído.

A Câmara Municipal reserva-se no direito de cancelar de imediato o apoio concedido caso se verifique o incumprimento indicado nos dispostos nos Deveres dos Beneficiários (pág. 7).

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

O serviço de Transporte Escolar é assegurado por autocarros próprios, funcionando nos percursos que ligam o local de residência ao estabelecimento de ensino **duas vezes por dia (ida e volta)** de **segunda a sexta-feira** (com exceção nos dias de feriado e tolerâncias de ponto), **durante os períodos letivos**.

CANDIDATURA

Para efeito de candidatura, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Candidatura aos Serviços Educativos – Pré-Escolar | Ano Letivo 2023/2024** (plataforma **SIGA**).

ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO

Para efeito de anulação ou cancelamento do serviço, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Desistência aos Serviços Educativos – Pré-Escolar | Ano Letivo 2023/2024** (plataforma **SIGA**).

COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

Este serviço é gratuito.

PARAGENS

➤ **Escola Padre Donaciano de Abreu Freire**

Beduído, Póvoa – Escola

Beduído, Santa Bárbara

Beduído, Santo Amaro – Escola

Beduído, Santiais – Barreiro d'Além

Beduído, Santiais – Barreiro de Cima

Beduído, Santiais – Casa da Palmeira

➤ **Centro Escolar de Salreu**

Canelas, Campo da Cruz

Fermelã, Cruzamento

Salreu, Senhora do Monte

Salreu, Senhora do Terço

Salreu, Vale dos Castanheiros

➤ **Escola Prof. Dr. Egas Moniz**

Avanca, Água Levada

2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

O serviço de Transporte Escolar é assegurado por autocarros de carreira pública da empresa **Busway** (Avanca, Beduido, Veiros, Canelas, Fermelã, Pardilhó e Salreu), funcionando nos percursos que ligam o local de residência ao estabelecimento de ensino **duas vezes por dia** (ida e volta) **de segunda a sexta-feira** (com exceção nos dias de feriado e tolerâncias de ponto), **durante os períodos letivos**.

CANDIDATURA

Para efeito de candidatura, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Candidatura Transportes 2.º, 3.º Ciclo e Secundário 23/24** (plataforma **SIGA**).

ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO

Para efeito de anulação ou cancelamento do serviço, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Desistência do Serviço de Transporte (2.º Ciclo, 3.º Ciclo e Secundário) Ano Letivo 23/24** (plataforma **SIGA**).

PARAGENS

➤ Escola Padre Donaciano de Abreu Freire

Veiros, Santa Luzia
Veiros, Igreja
Veiros, Levada
Veiros, Olas
Beduido, centro
Beduido, Santiais
Beduido, Santo Amaro
Fermelã, Cruzamento
Canelas, Campo da Cruz
Salreu, Igreja
Salreu, Porto de Baixo
Salreu, Campinos
Salreu, Senhora do Terço
Salreu, Senhora do Monte

➤ Escola Secundária de Estarreja

Veiros, Santa Luzia
Veiros, Igreja
Veiros, Levada
Veiros, Olas
Beduido, centro
Beduido, Santiais
Beduido, Santo Amaro
Fermelã, Cruzamento
Canelas, Campo da Cruz
Salreu, Igreja
Salreu, Porto de Baixo
Salreu, Campinos
Salreu, Senhora do Terço
Salreu, Senhora do Monte
Avanca, Água Levada
Avanca, Boca do Monte
Avanca, Santo André
Avanca, Centro
Avanca, Bandeira
Avanca, Falcão
Avanca, Fontela
Avanca, Santa Luzia
Avanca, Prof. Dr. Egas Moniz
Pardilhó, Centro
Pardilhó, Monte de Cima

➤ Escola Prof. Dr. Egas Moniz

Avanca, Água Levada
Avanca, Boca do Monte
Avanca, Santo André
Avanca, Bandeira
Avanca, Falcão



2

SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)
Componente de Apoio à Família (CAF)

SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA

Os serviços de apoio à família procuram proporcionar às famílias residentes no concelho, condições que permitam ajustar o tempo de permanência das crianças no espaço escolar, às necessidades decorrentes das suas atividades laborais.

Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)

[Educação Pré-Escolar]

As Atividades de Animação e Apoio à Família são, nos termos da legislação em vigor, de frequência facultativa e visam satisfazer, essencialmente, as necessidades dos Encarregados de Educação, em função dos seus compromissos profissionais ou outros previamente declarados.

As atividades têm como objetivo principal fruir, sendo o mais importante o prazer de estar, conviver e brincar espontaneamente. Para tal, pretendemos desenvolver experiências promotoras da criatividade e imaginação num ambiente mais solto e autónomo, mais aberto à informalidade, à ausência de sistematicidade e à multiplicidade de respostas, não contempladas no currículo, mas igualmente estimulantes, sem caráter obrigatório, permitindo às crianças envolverem-se nas atividades que lhes deem maior satisfação e que sejam por elas livremente escolhidas, num clima estável, seguro e afetivo onde não deverão ser esquecidas as regras e rotinas.

As atividades a desenvolver ao longo do ano letivo (em períodos letivos, interrupções letivas e períodos não contemplados no calendário escolar letivo) são propostas e acordadas pelo Município e os órgãos de administração e gestão dos Agrupamentos de Escolas, considerando as necessidades dos alunos e das famílias, a formação e o perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território.

A supervisão pedagógica e a avaliação das Atividades de Animação e Apoio à Família são da responsabilidade Conselho Pedagógico de cada Agrupamento de Escolas em articulação permanente com a Câmara Municipal.

Podem ainda ser definidas atividades complementares em ou fora do contexto escolar, que podem ser comparticipadas pelos Encarregados de Educação, devendo ser autorizadas sempre que impliquem uma deslocação.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Funcionam nos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Estarreja que manifestem interesse na implementação desta medida, a partir do momento em que exista um número mínimo de 10 crianças.

As atividades são dinamizadas em salas distintas e menos estruturadas do que as salas de atividades curriculares dos estabelecimentos de educação pré-escolar, podendo funcionar noutros espaços, desde que reúnam as condições necessárias e apenas em situações devidamente justificadas.

CALENDÁRIO E HORÁRIO

As AAAF funcionam de segunda a sexta-feira, exceto nos dias de feriado e tolerâncias de ponto, nos seguintes períodos, entre 1 de setembro de 2023 e 15 de agosto de 2024:

- Período Letivo: Acolhimento (7h30-9h00), almoço (horário a definir pelos Estabelecimentos de Ensino) e Prolongamento de horário (15h15-18h30)
- Interrupções letivas e períodos não contemplados no calendário escolar: período relativo às Interrupções Escolares, no mês de setembro antes da abertura oficial do ano letivo, no mês de julho após o fim oficial do ano letivo e de 1 a 15 de agosto.

No caso do período de 1 de setembro até à abertura oficial do ano letivo, e por uma questão de carácter pedagógico, serão analisados todos os pedidos de inscrição das crianças inscritas pela primeira vez.

CANDIDATURA

Para efeito de candidatura, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Candidatura aos Serviços Educativos – Pré-Escolar | Ano Letivo 2023/2024** (plataforma **SIGA**), anexando:

- Documento comprovativo de responsabilidades parentais, caso se aplique;
- Declaração/relatório médico em caso de patologia que determine necessidade de cuidados especiais, caso se aplique;
- Comprovativo dos rendimentos do agregado familiar (IRS) ou declaração a assumir o pagamento do valor máximo, caso não queiram apresentar qualquer comprovativo de rendimentos;
- Declaração da entidade patronal dos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais, devidamente assinada, datada ou declaração das Finanças comprovativa de atividade aberta.

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

As candidaturas preenchidas correta e integralmente, serão validadas acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- Pagamento das comparticipações familiares do(s) ano(s) letivo(s) anterior(es) regularizado(s)
- Condicionalismos profissionais comprovados (pai e mãe)
- Frequência no ano letivo anterior
- O critério de desempate é a ordem de entrada da candidatura.

ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO

Para efeito de anulação ou cancelamento do serviço, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Desistência aos Serviços Educativos – Pré-Escolar | Ano Letivo 2023/2024** (plataforma **SIGA**), com uma antecedência mínima de 15 dias úteis. Caso a anulação não seja efetuada no prazo estipulado, é obrigatório o pagamento integral da comparticipação mensal.

COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

O valor da comparticipação é mensal e fixo por um período de 11 meses - setembro a julho (mês de agosto é gratuito) – e calculado nos termos do Despacho Conjunto n.º 300/97 (anexo II), de 9 de setembro:

ESCALÕES DE RENDIMENTO PER CAPITA		PERCENTAGENS A APLICAR SOBRE O RENDIMENTO PER CAPITA
ESCALÃO	RENDIMENTO	
1º	Até 30% RMM	5%
2º	Até 50% RMM	10%
3º	Até 70% RMM	12,5%
4º	Até 100% RMM	15%
5º	Até 150% RMM	15%
6º	> 150% RMM	17,5%

Em caso de dúvida os serviços podem desenvolver as diligências complementares que considerem adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar, designadamente solicitar documentos complementares (entrega no prazo de 10 dias úteis), realizar visitas domiciliárias ou atendimentos sociais como previsto no Regulamento Municipal das Atividades de Animação e Apoio à Família.

DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os Encarregados de Educação dos alunos beneficiários das Atividades de Animação e Apoio à Família estão obrigados a:

- a) Aceitar e respeitar as normas de funcionamento do serviço, designadamente os horários definidos, os preços a praticar e os prazos de pagamento estabelecidos;
- b) Tratar com cordialidade e respeito o órgão de gestão Agrupamento de Escolas/ Estabelecimento de ensino, funcionários e demais comunidade educativa;
- c) Prestar todas as informações necessárias e imprescindíveis sobre os seus educandos que sejam fundamentais para o adequado funcionamento do serviço;
- d) Assegurar que as crianças se apresentem asseadas;
- e) Ir buscar o seu educando, no caso de adoecer, ao estabelecimento de ensino logo que disso sejam informados e/ou não permitir o seu regresso no caso de doença infectocontagiosa;
- f) Responsabilizar-se pela informação e entrega de medicação do educando ao responsável do programa, com a indicação do nome da criança, quantidade e horas a que deve ser ministrado;
- g) Informar os responsáveis do programa acerca de eventuais impedimentos da criança relacionados com a prática de determinadas atividades.

OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Estarreja compromete-se a:

- a) Desenvolver as AAAF nos estabelecimentos de educação pré-escolar onde estejam reunidos os requisitos necessários para sua respetiva implementação;
- b) Organizar atividades variadas e organizadas de forma lúdica, adequadas ao seu nível de desenvolvimento e devidamente articuladas com as aprendizagens curriculares;
- c) Disponibilizar espaços corretamente organizados e estimulantes, tendo em conta, designadamente, os critérios de qualidade e segurança;
- d) Colocar o pessoal responsável pela operacionalização e dinamização do serviço;
- e) Disponibilizar os materiais necessários e adequados para o normal funcionamento do serviço;
- f) Disponibilizar toda a informação relativa ao funcionamento das AAAF.

Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

[1.º Ciclo do Ensino Básico]

As AEC pretendem proporcionar às crianças do 1.º ciclo do ensino básico, atividades pedagogicamente ricas e complementares às aprendizagens ministradas em contexto letivo e promover a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias.

A organização deste serviço é assumida pelo Município, em parceria com os dois Agrupamentos de Escolas do Concelho (AE Estarreja e AE Pardilhó).

OBJETIVOS

- Promover o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo o reforço da oferta educativa;
- Promover nas crianças o gosto pelo aprender fazendo/ experimentando;
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado de capacidades cognitivas, socio afetivas, culturais e psico-motoras das crianças.

FUNCIONAMENTO

As AEC desenvolvem-se apenas durante os períodos em que decorra a atividade letiva. O seu horário de funcionamento será sempre após o término das atividades letivas, contando com o apoio/vigilância dos assistentes operacionais das escolas, no intervalo entre o fim da componente letiva e o início das AEC.

Horário Funcionamento AEC: 15h30m-16h30m

As AEC são desenvolvidas nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, da rede escolar pública, do concelho de Estarreja, nomeadamente:

AGRUPAMENTO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Agrupamento de Escolas de Estarreja	Escola Básica Padre Donaciano Abreu Freire
	Escola Básica Visconde Salreu
	Escola Básica de Cabeças
	Escola Básica do Pinheiro
	Escola Básica Prof. Dr. Egas Moniz
Agrupamento de Escolas de Pardilhó	Escola Básica com Jardim de Infância Integrado de Pardilhó

No ano letivo 2023/2024, será promovida, por escola e ano de escolaridade, a seguinte oferta de atividades.

	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
Expressão Artística	2 x 60 min	2 x 60 min	1 x 60 min	1 x 60 min
Ensino do Xadrez	--	--	1 x 60 min	1 x 60 min
Ensino da Música	1 x 60 min	1 x 60 min	1 x 60 min	1 x 60 min
Atividade Física e Desportiva	2 x 60 min	2 x 60 min	2 x 60 min	2 x 60 min

FALTAS

Em caso de necessidade, os alunos poderão faltar às atividades, devendo os Encarregados de Educação apresentar ao professor AEC a respetiva justificação. Estes deverão justificar a falta por escrito, através de Modelo próprio disponibilizado na página oficial do Município, na internet.

ATIVIDADES

O Município de Estarreja, através da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, empenha-se na promoção da qualidade do ensino proporcionando novas oportunidades de aprendizagem em ambiente não-formal, que privilegie a interdisciplinaridade, a multiculturalidade e a ligação à comunidade. Este projeto tem como linha de orientação a dinamização das seguintes atividades:



EXPRESSÃO ARTÍSTICA

- Dar a conhecer às crianças, pela exploração de cenários dramáticos e musicais, as várias dimensões que a expressão dramática pode integrar;
- Contribuir para a aprendizagem do saber ouvir e da coordenação motora das crianças;
- Incentivar o desenvolvimento do espírito criativo, inovador, estético e artístico das crianças através de atividades expressivas.



ENSINO DO XADREZ

- Estimular o desenvolvimento mental das crianças, aumentando as suas capacidades de cálculo, raciocínio lógico e abstrato, de concentração, de imaginação e antecipação;
- Desenvolver a capacidade de convívio em grupo e respeito pelo outro, aprimorando também o sentido de tolerância, autocontrolo e espírito de decisão e coragem;
- Auxiliar as crianças no desenvolvimento do conhecimento prático relativo às regras básicas que o jogo de Xadrez apresenta.



ENSINO DA MÚSICA

- Auxiliar na aprendizagem e desenvolvimento de múltiplas competências;
- Auxiliar na aprendizagem da fala;
- Desenvolver a coordenação motora e a capacidade de ouvir.



ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA

- Contribuir para o enriquecimento do reportório motor das crianças, sensibilizando-as para a prática desportiva;
- Desenvolver as atividades perspetivando duas grandes áreas: a Educação Física e a Área Rítmica;
- Propor atividades no âmbito da motricidade, Condição Física, Ginástica, Jogos Pré-desportivos e Modalidades Desportivas;
- Desenvolver noções de flexibilidade, corporalidade, ritmo, tempo, espaço, lateralidade, coordenação motora e postura.

CANDIDATURA

Para efeito de candidatura, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Candidatura aos Serviços Educativos – 1.º Ciclo do Ensino Básico | Ano Letivo 2023/2024** (plataforma **SIGA**).

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

Apenas serão consideradas as candidaturas preenchidas correta e integralmente, de crianças cujos EE tenham o pagamento das comparticipações familiares do(s) ano(s) letivo(s) anterior(es) regularizado.

ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para efeito de anulação ou cancelamento do serviço, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Desistência aos Serviços Educativos – 1.º Ciclo do Ensino Básico | Ano Letivo 2023/2024** (plataforma **SIGA**).

COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

Este serviço é gratuito.

Componente de Apoio à Família (CAF)

[1.º Ciclo do Ensino Básico]

No município de Estarreja, todos os estabelecimentos do 1.º ciclo do ensino básico mantêm-se obrigatoriamente abertos pelo menos até às 17h30 e no mínimo 8 horas diárias, com o principal intuito de adaptar os tempos de permanência nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias. **A CAF pretende assim, dar cumprimento ao duplo objetivo assegurar o acompanhamento dos alunos antes e/ou depois das componentes curriculares e das AEC e promover a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias.**

OBJETIVOS

- ↗ Apoiar as famílias no desenvolvimento de atividades de animação socioeducativa, de acordo com as suas necessidades, após as atividades educativas;
- ↗ Ocupar os tempos livres das crianças de uma forma lúdica, agradável e segura;
- ↗ Proporcionar orientação e apoio geral na realização de trabalhos escolares;
- ↗ Desenvolver hábitos de trabalho/estudo.

FUNCIONAMENTO

A CAF desenvolve-se apenas durante os períodos em que decorra a atividade letiva (Acolhimento e Apoio ao Estudo), não tem qualquer custo associado e a sua frequência é de caráter facultativo.

Horários Acolhimento:

- ↗ 07h30m-08h00m-09h00m (EB Padre Donaciano; EB Visconde Salreu; EB Prof. Doutor Egas Moniz; EBJI Pardilhó);
- ↗ 08h00-09h00m (EB Pinheiro; EB Cabeças)

Horário Apoio Estudo: 16h45m-17h45m

A CAF é desenvolvida nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico, da rede escolar pública, do concelho de Estarreja, nomeadamente:

AGRUPAMENTO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO
Agrupamento de Escolas de Estarreja	Escola Básica Padre Donaciano Abreu Freire
	Escola Básica Visconde Salreu
	Escola Básica de Cabeças
	Escola Básica do Pinheiro
	Escola Básica Prof. Dr. Egas Moniz
Agrupamento de Escolas de Pardilhó	Escola Básica com Jardim de Infância Integrado de Pardilhó

A abertura deste serviço é definida anualmente, para cada estabelecimento de ensino, mediante a verificação de existência de um número mínimo de 10 inscrições.

Duração semanal prevista para o Ano Letivo 2023/2024.

	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO
Acolhimento	5 × 60 min	5 × 60 min	5 × 60 min	5 × 60 min
Apoio ao Estudo	5 × 60 min	5 × 60 min	5 × 60 min	5 × 60 min

FALTAS

Em caso de necessidade, os alunos poderão faltar às atividades, devendo os Encarregados de Educação apresentar ao professor da CAF a respetiva justificação. Estes deverão justificar a falta por escrito, através de Modelo próprio disponibilizado na página oficial do Município, na internet.

DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES

No âmbito deste serviço pretende-se garantir momentos de diversão e descontração às crianças, valorizando o prazer de brincar e os momentos de estudo, pelo que o mesmo tem como linha de orientação a dinamização das seguintes atividades:

ACOLHIMENTO

- ↗ Adaptar os tempos de permanência das crianças nos estabelecimentos de ensino às necessidades das famílias, através da ocupação educativa das crianças, durante os dias úteis do calendário escolar;
- ↗ Proporcionar às famílias apoio, estabilidade e segurança;
- ↗ Proporcionar às crianças um tempo de fruição aliando segurança e bem-estar, livre escolha e brincar espontaneamente;
- ↗ Reforço dos processos de socialização como estratégia complementar ao sistema educativo.

APOIO AO ESTUDO

- ↗ Apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho;
- ↗ Favorecer o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo;
- ↗ Promover um papel ativo das crianças na resolução dos seus problemas de aprendizagem e no esclarecimento de dúvidas;
- ↗ Desenvolver nos alunos o sentido de responsabilidade pessoal e social.

CANDIDATURA

Para efeito de candidatura, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Candidatura aos Serviços Educativos – 1.º Ciclo do Ensino Básico | Ano Letivo 2023/2024** (plataforma **SIGA**), anexando:

- Documento comprovativo de responsabilidades parentais, caso se aplique;
- Declaração da entidade patronal dos pais ou quem exerça as responsabilidades parentais, devidamente assinada, datada ou declaração das Finanças comprovativa de atividade aberta.

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO

As candidaturas preenchidas correta e integralmente serão validadas acordo com os seguintes critérios de prioridade:

- Pagamento das comparticipações familiares do(s) ano(s) letivo(s) anterior(es) regularizado(s)
- Condicionalismos profissionais comprovados (pai e mãe)
- O critério de desempate é a ordem de entrada da candidatura.

ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Para efeito de anulação ou cancelamento do serviço, os Encarregados de Educação deverão proceder ao preenchimento integral da **Desistência aos Serviços Educativos – 1.º Ciclo do Ensino Básico | Ano Letivo 2023/2024** (plataforma **SIGA**).

COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

Este serviço é gratuito.

3.

SIGA
SISTEMA INTEGRADO
DE GESTÃO E
APRENDIZAGEM

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E APRENDIZAGEM - SIGA

No âmbito do processo de transferência de competências no domínio da Educação, o Município de Estarreja, estendeu a utilização da plataforma de gestão dos serviços de educação, tais como, Refeições Escolares, Serviços de Apoio à Família, Bufete, Papelaria, etc. aos alunos do Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário.

A plataforma informática SIGA é uma ferramenta web, disponível em qualquer computador, tablet ou smartphone com ligação à internet, que permite, aos Encarregados de Educação, aceder diretamente aos serviços usufruídos pelos seus educandos, extrair faturas, consultar notificações, entre outras funcionalidades.

ACESSO

Para aceder à Plataforma SIGA deverá escrever o endereço siga.edubox.pt na barra de endereços do seu navegador (por ex. Google Chrome) e seguir os passos indicados abaixo.

Utilizador	Cód. Acesso
APRE.ed	3C02

Autenticação

Utilizador

Password **Código de acesso**

Iniciar Sessão

 **Município de Estarreja**

Código de Acesso

Código de Acesso confirmado!

Por favor, introduza a password e associe um email para futuras recuperações de password!

Password

Confirmar Password

Email (opcional)

Confirmar

a) Introduzir o utilizador e código remetido, pelo Município de Estarreja, nos campos apresentados.

b) Definir uma palavra-passe de acesso e, caso pretenda, registar um email, que ficará associado ao seu registo de utilizador:



Autenticação

Utilizador

Password/Código de acesso

Iniciar Sessão

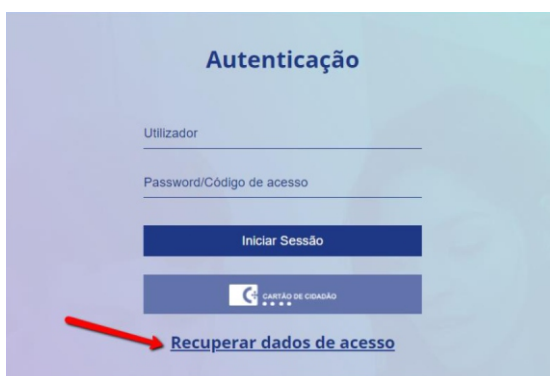
CARTÃO DE CIDADÃO

c) Após confirmação, poderá fazer a **Autenticação**, colocando o utilizador e a nova password definida

RECUPERAR DADOS DE ACESSO

Caso se tenha esquecido da password que definiu anteriormente deverá seguir os passos abaixo indicados:

a) Clicar em recuperar dados de acesso



Autenticação

Utilizador

Password/Código de acesso

Iniciar Sessão

CARTÃO DE CIDADÃO

[Recuperar dados de acesso](#)



Recuperar Password

Por favor, introduza o **e-mail** associado à conta que deseja recuperar a password e siga as instruções que receberá no seu email.

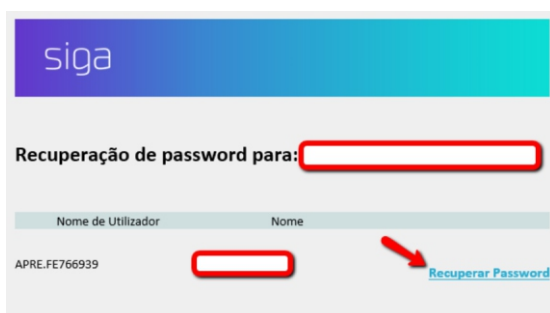
E-mail:

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos de Utilização

b) Inserir o e-mail a que a sua conta está associada



siga

Recuperação de password para:

Nome de Utilizador	Nome
APRE.FE766939	

[Recuperar Password](#)

c) Recuperar a password no seu e-mail



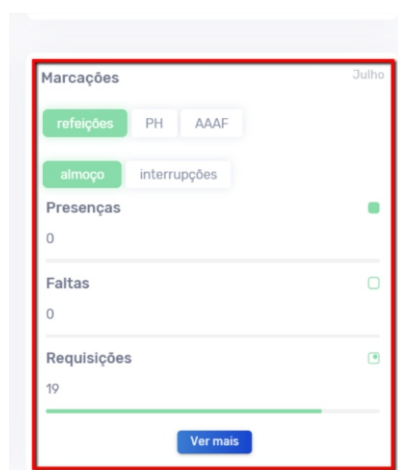
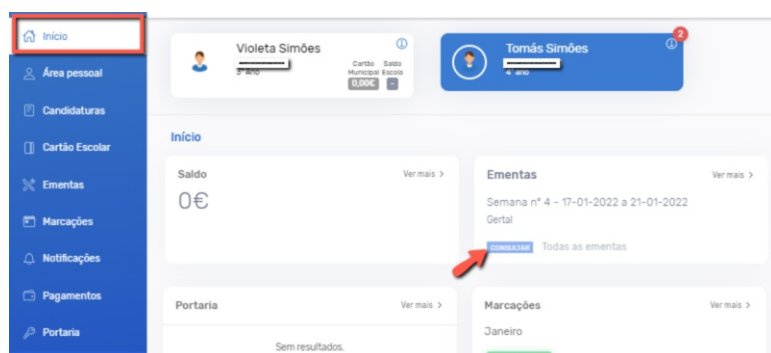
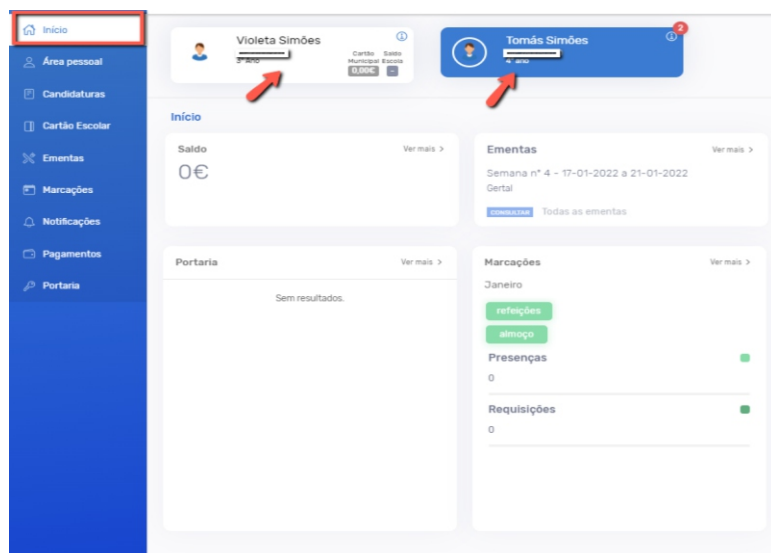
siga

Recuperação de password

O email que utilizou para tentar recuperar a password da plataforma não está registado. Para solucionar o problema contacte, por favor, a sua instituição de ensino.

Deve entrar em contacto com o seu Município para ter acesso à plataforma.

Caso não consiga recuperar a password devido ao não registo do seu e-mail na plataforma, deverá contactar o município para que este dado seja atualizado e consiga proceder à recuperação posterior da password. Neste caso, será esta mensagem que receberá.



ÁREA DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nesta área, serão listados o(s) educando(s) pelo(s) qual (ais) é responsável.

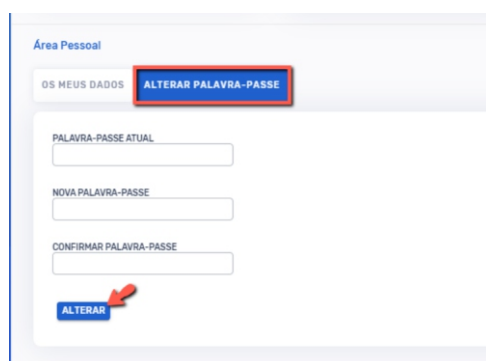
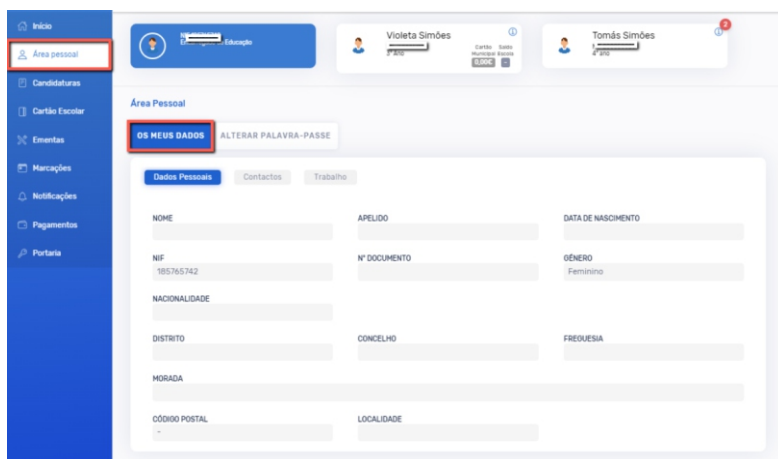
No caso de ser Encarregado de Educação de mais do que um educando, poderá solicitar aos serviços de educação do município que façam a associação dos vários educandos a um único perfil Encarregado de Educação. Desta forma, poderá, nesta área, consultar as informações relativas a cada um dos seus educandos, sendo identificado a azul escuro o educando que está a consultar no momento.

Poderá ainda, consultar outras informações relativas aos educandos, como dados pessoais do aluno (nome, NIF, ano de escolaridade), o resumo do saldo, se possui título de transporte, candidaturas, ementas.

A título de exemplo, poderá consultar as ementas semanais/mensais, a partir do separador **Início**, bastando clicar no botão **Consultar**, conforme indicado na imagem seguinte:

Poderá também consultar nesta área, um resumo das marcações referentes ao mês corrente para cada uma das unidades a que o aluno tem inscrição. Ao clicar no botão **Ver mais**, é encaminhado para o separador **Marcações**, onde poderá consultar detalhadamente toda a informação referente às marcações do aluno.

Em resumo, para todas as informações disponibilizadas no separador inicial, é possível aceder a mais detalhes. Basicamente, esta área disponibiliza atalhos para aceder a cada uma das áreas em questão.



ÁREA PESSOAL

Para poder aceder ao módulo **Área Pessoal** deverá, após efetuar o seu login, selecionar a opção **Área pessoal** no menu lateral. De seguida aparecer-lhe-á, no submenu, a opção **meus dados**, pré-selecionada por defeito. Aqui poderá editar os seus dados pessoais.

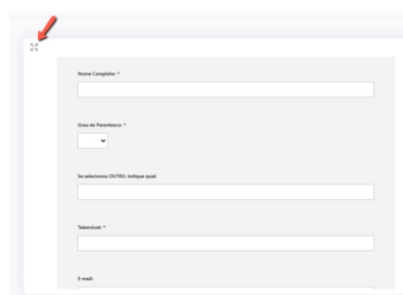
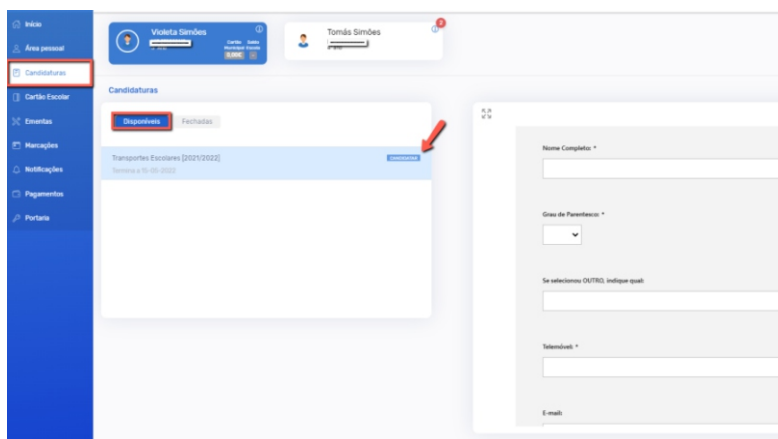
No submenu que se encontra em paralelo – **Alterar palavra-passe**, poderá redefinir a sua password. Para isso deverá, após efetuar as alterações desejadas, guardar a informação premindo o ícone **Alterar**.

CANDIDATURAS

O menu **Candidaturas**, permite ao Encarregado de Educação submeter candidaturas aos serviços disponibilizados pelo seu Município.

No separador **Disponíveis**, é possível consultar as candidaturas que se encontram ativas. Para aceder à candidatura, basta clicar em **Candidatar**.

Para ampliar o formulário de candidatura, deverá clicar no símbolo indicado pela seta na imagem seguinte:



The screenshot shows the SIGA 2020 interface. On the left, a blue sidebar contains a menu with options: Início, Área pessoal, Candidaturas, **Cartão Escolar** (highlighted with a red box), Escolas, Marcação, Notificações, Pagamentos, and Pedidos. The main area displays the 'Cartão Escolar_Termos.pdf' document. At the top, there's a header with 'Luka Modrio' and 'Nº 99999999'. Below the header, there are tabs for 'CARTÃO DIGITAL' and 'CARTÃO FÍSICO'. The document content includes 'TERMINO E CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DA "CONTA PRÉ-PAGA ESCOLAR"'. At the bottom, there's a declaration section with a 'Concordo' button highlighted by a red arrow.

This screenshot shows the 'Criar Cartão Escolar' form. It includes fields for 'Utilizador' (Nome: Ené Aluno, Luka Modrio), 'TIPO DOC' (Cartão de cidadão), 'Nº DOC' (XXXXXXXXXX), 'CC VALIDADE' (Selecione a data), and 'NF' (99999999). There are also fields for 'MORADA', 'CÓDIGO POSTAL', and 'LOCALIDADE'. Below these, there's a section for 'Aluno' with fields for 'NOME' (Luka Modrio), 'DATA DE NASCIMENTO' (Selecione a data), and 'NF' (99999999). A red arrow points to the 'Criar' button at the bottom right.

This screenshot shows the 'Carregar' button highlighted with a red arrow. Below it, there's a table with columns: 'UNIDADES', 'Nome', 'Local', 'Valor', and 'Data'. The table contains three rows of data. A dialog box titled 'Carregar cartão' is open, showing options for 'Selecione o meio de pagamento': Payshop, Multibanco, and MBWay. A red arrow points to the 'Carregar' button.

CARTÃO ESCOLAR

Com o **Cartão Escolar Pré-Pago SIGA - Unicard**, poderá efetuar e gerir os carregamentos do cartão escolar, ficando o saldo do cartão pronto a ser usado em todos os serviços que o Município disponibilizar, nomeadamente refeitório, serviços educativos, transportes escolares, papelaria, entre outros.

Para criar o cartão do seu educando, deverá aceder ao menu **Cartão Escolar** e validar os Termos e Condições Gerais de Utilização do sistema.

De seguida, deverá preencher todos os campos do formulário de ativação e criar o cartão:

O cartão pode ser carregado através de Payshop, Multibanco e MB WAY, sem qualquer tipo de custo para o utilizador. Deve aceder ao menu **Cartão Escolar**, clicar no botão **Carregar** e selecionar o meio de pagamento pretendido.

Carregar cartão

Payshop

Email onde irá rececionar a referência Multibanco para carregar o Cartão Escolar

Referência payshop pagável nos Agentes Payshop e Lojas CTT

1022510770871

Montante mínimo para carregar: 15,00€

Carregar cartão

Multibanco

Email onde irá rececionar a referência Multibanco para carregar o Cartão Escolar

Entidade: 21927
Referência: 107 392 782

Alertamos que a referência multibanco poderá levar até 24horas, após criação da carteira digital, a ficar ativa no multibanco.

Montante mínimo para carregar: 10,00€

Carregar cartão

MBWay

Número de telemóvel

Quantia
ex: 10 €

Montante mínimo para carregar: 0,01€

➤ **Payshop** – inserir email onde pretende receber a referência e clicar no botão Enviar email:

➤ **Multibanco** – inserir email onde pretende receber a referência e clicar no botão Enviar email:

➤ **MBWay** – inserir o seu número de telemóvel, montante a carregar e clicar no botão Enviar:

As referências Payshop e Multibanco geradas pela Plataforma são únicas e reutilizáveis. Assim que carregue o cartão, o saldo fica imediatamente disponível.

MOVIMENTOS CARREGAMENTOS CONFIGURAÇÕES DEVOLUÇÕES FECHO DE CONTA

Todos Cartão Municipal Cartão Escola Créditos

UNIDADES Todos

Nome	Local	Valor	Data	Origem	Estado
refeições - almoço	Escola Básica SIGA	1,46€	02-12-2021	Cartão Municipal	✓
refeições - almoço	Escola Básica SIGA	1,46€	22-10-2021	Cartão Municipal	✓
refeições - almoço	Escola Básica SIGA	1,46€	21-09-2021	Cartão Municipal	✓

Neste menu, poderá consultar ainda todos os movimentos associados ao cartão escolar e aceder às restantes informações (faturas, carregamentos, consumos e notas de crédito).

MOVIMENTOS **CARREGAMENTOS** CONFIGURAÇÕES DEVOLUÇÕES

Todos Cartão Municipal Cartão Escola

Todos Carregamentos Devoluções

Tipo	Método	Valor	Data	Origem
Carregamento MBWAY	Carregamento MBWAY	20,00€	19-09-2021	Cartão Municipal
Carregamento MBWAY	Carregamento MBWAY	20,00€	18-10-2021	Cartão Municipal
Carregamento MBWAY	Carregamento MBWAY	20,00€	02-11-2021	Cartão Municipal
Carregamento MBWAY	Carregamento MBWAY	20,00€	26-11-2021	Cartão Municipal
Carregamento MBWAY	Carregamento MBWAY	20,00€	06-01-2022	Cartão Municipal

Poderá consultar todos os carregamentos efetuados:

DEVOLUÇÕES					
Movimentos	Carregamentos	Configurações	Devoluções		
Tipo	Valor	Data	Estado	Observações	Histórico
Carregamento MBWAY	20,00€	06/01/2022			Efetuar pedido
Carregamento MBWAY	20,00€	26/11/2021			Efetuar pedido
Carregamento MBWAY	20,00€	02/11/2021			Efetuar pedido
Carregamento MBWAY	20,00€	18/10/2021			Efetuar pedido
Carregamento MBWAY	20,00€	19/09/2021			Efetuar pedido
Carregamento MBWAY	20,00€	18/06/2021			Efetuar pedido
Carregamento MBWAY	20,00€	17/05/2021			Efetuar pedido
Carregamento MBWAY	20,00€	25/04/2021			Efetuar pedido

E ainda fazer pedidos de **Devoluções**:

EMENTAS

Para consulta das ementas disponíveis deverá ser selecionado o módulo **Ementas**.

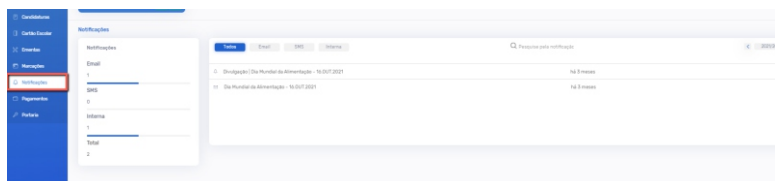
Poderá consultar cada uma das ementas semanais/mensais do seu educando, bastando, para isso selecionar a ementa que pretende visualizar:

MARCAÇÕES

Nesta área é permitido ao utilizador consultar assiduidades e requisições do seu educando, nomeadamente Refeições.

Para fazer requisições / desmarcações de refeições na plataforma, deverá clicar no botão **Marcar/Desmarcar**.

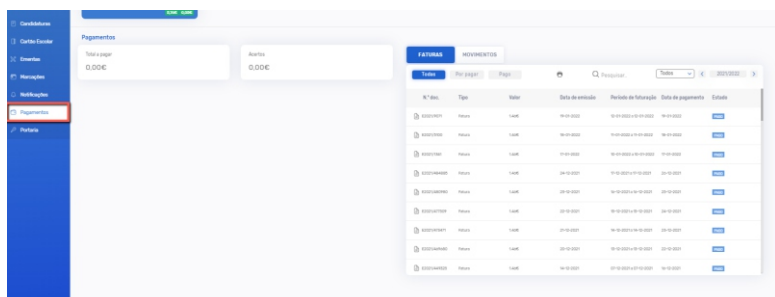
De seguida, deverá selecionar os dias que pretende requisitar/desmarcar o serviço, e clicar no botão **Confirmar**.



NOTIFICAÇÕES

O módulo **Notificações**, permite ao Encarregado de Educação consultar todas as notificações que lhe foram enviadas relativamente ao seu educando.

No quadro à esquerda é apresentado o resumo total de notificações enviadas e, no quadro à direita, é possível consultar com detalhe a informação das notificações. Aqui poderá filtrar por forma de envio (email, SMS ou todos), por ano de escolaridade (ex.: 2022/2023, todos) e ainda aceder ao conteúdo da notificação, clicando em cima da mesma.



PAGAMENTOS

A área de **Pagamentos**, permite consultar detalhadamente toda a informação referente aos consumos do seu educando:

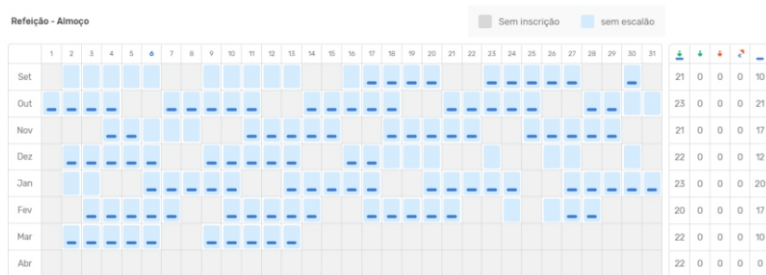


MOVIMENTOS

Permite a consulta de movimentos referentes ao seu educando.

Para aceder aos consumos do seu educando, deverá clicar no símbolo indicado pela seta na imagem seguinte:

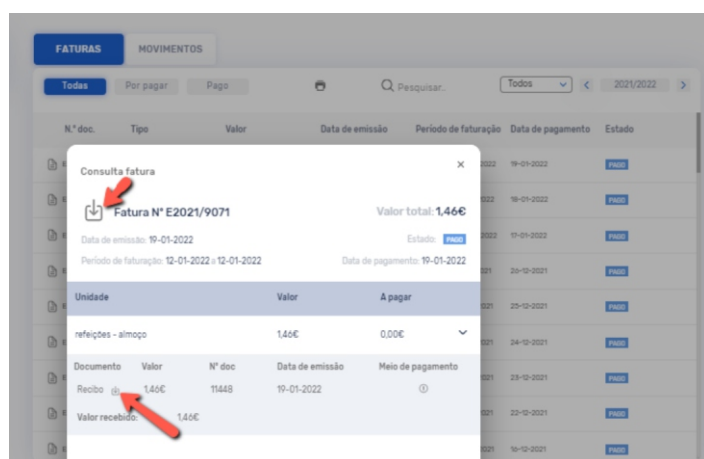




Nesta área é possível consultar o mapa anual de consumos:

FATURAS

Esta área permite visualizar, e imprimir, faturas pagas e a pagamento, bem como proceder à impressão dos respetivos recibos. Ao selecionar a fatura pretendida, poderá extrair os documentos, conforme indicado na imagem seguinte:



FATURAS MOVIMENTOS

Todas Por pagar Pago

Q. Pesquisar. Todos 2021/2022

N.º doc.	Tipo	Valor	Data de emissão	Período de faturação	Data de pagamento	Estado
E2021/9071	Fatura	1.46€	19-01-2022	12-01-2022 a 12-01-2022	19-01-2022	PAGO
E2021/9100	Fatura	1.46€	18-01-2022	11-01-2022 a 11-01-2022	18-01-2022	PAGO
E2021/1341	Fatura	1.46€	17-01-2022	10-01-2022 a 10-01-2022	17-01-2022	PAGO
E2021/484885	Fatura	1.46€	24-12-2021	17-12-2021 a 17-12-2021	24-12-2021	PAGO
E2021/480980	Fatura	1.46€	23-12-2021	16-12-2021 a 16-12-2021	23-12-2021	PAGO
E2021/477009	Fatura	1.46€	22-12-2021	15-12-2021 a 15-12-2021	24-12-2021	PAGO
E2021/473471	Fatura	1.46€	21-12-2021	14-12-2021 a 14-12-2021	23-12-2021	PAGO
E2021/409080	Fatura	1.46€	20-12-2021	13-12-2021 a 13-12-2021	22-12-2021	PAGO
E2021/449520	Fatura	1.46€	14-12-2021	07-12-2021 a 07-12-2021	16-12-2021	PAGO

Por outro lado, sem selecionar qualquer documento, poderá apenas visualizar a fatura pretendida, clicando no símbolo indicado:

PORTARIA

O módulo **Portaria**, disponibiliza a informação relativa às entradas e saídas do seu educando:

Sempre que o educando passar na portaria fora do horário previsto, surge o estado **Negado**. Se, por outro lado, o educando passar dentro do horário previsto, surge o estado **Autorizado**.

Portaria

Lara Tavares

Accessos anuais

Entrada: 10

Saída: 2

Tipo	Data	Estado	Detalhes
Entrada	17-01-2022 18:31:22	Autorizado	Dentro do Horário
Entrada	17-01-2022 12:12:22	Negado	Negado por estar fora de horário
Entrada	14-01-2022 12:02:43	Negado	Negado por estar fora de horário
Entrada	13-01-2022 18:28:52	Autorizado	Dentro do Horário
Entrada	13-01-2022 12:07:28	Negado	Negado por estar fora de horário
Entrada	12-01-2022 18:26:10	Autorizado	Dentro do Horário
Entrada	12-01-2022 12:04:39	Negado	Negado por estar fora de horário
Saída	11-01-2022 18:25:22	Negado	Negado - Não tem acompanhante configurado
Entrada	11-01-2022 08:18:37	Autorizado	Dentro da Tolerância de Entrada
Saída	10-01-2022 18:08:46	Negado	Negado - Dupla passagem



ESTARREJA
MUNICÍPIO



WWW.CM-ESTARREJA.PT



[/ESTARREJAMUNICIPIO](https://www.facebook.com/ESTARREJAMUNICIPIO)